



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.021, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.940 DE 29 DE ABRIL DE 2014 QUE ALTEROU DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.795 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.940 de 29 de abril de 2014 que alterou o anexo VIII da Lei nº 1.795 de 30 de dezembro de 2009 excluindo das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a execução de serviços de varrição de logradouros, capina, roçada de terrenos públicos, poda e corte de árvores.

Parágrafo único. As atribuições de varrição de logradouros públicos, capina, roçada de terrenos públicos, poda e corte de árvores voltam a fazer parte das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Anexo VIII da Lei nº 1.795 de 30 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos e carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 20 de janeiro de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 20/01/2017.